



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 24 DE OUTUBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 077/2024-GP.
de 2024.

Manaíra (PB), 24 de outubro

Dispõe sobre
Ponto Facultativo
no município de
Manaíra-PB, no dia
28 de outubro do
corrente ano, em
homenagem ao
dia do funcionário
público, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro do corrente ano é dia consagrado ao servidor público Municipal;

CONSIDERANDO que nesta data não tem nenhuma atividade no âmbito desta Prefeitura Municipal que seja indispensável sua execução nesta data, inclusive, licitações já agendadas.

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor público é indispensável a gestão municipal e presta um serviço de grande relevância e que precisa ser valorizado, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro do corrente mês e ano, em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Art. 2º - Em razão da decretação do ponto facultativo, os servidores municipais ficarão desobrigados de dá expediente neste dia, excluindo-se os serviços essenciais de saúde, como os lotados no Centro de Saúde Municipal e o os do SAMU.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -